

EDITAL nº35 de 02 de Outubro de 2020**Processo Seletivo ENEM - 2021/1**

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli, recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 704, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21/07/2016, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna pública a seleção de candidatos avaliados pelo ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, para o preenchimento de vagas em seus cursos de graduação, para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2021 na FAMP Faculdade, por candidatos avaliados pelo Enem de 2010 a 2019, e que sejam portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) ou que comprovem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) até a data do registro acadêmico na FAMP.

1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela própria Instituição.

1.3. A seleção para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação bacharelado em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Odontologia, compreenderá a análise das notas obtidas no Enem de 2010 a 2019, prevalecendo o candidato melhor classificado na seleção de acordo com o estabelecido no **item 4** deste edital, sendo válido apenas para ingresso de alunos no semestre, turno e limite de vagas especificados no **item 3**, abaixo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições via internet são realizadas pelo endereço www.fampfaculdade.com.br, nos períodos indicados abaixo, sendo que a homologação da inscrição dependerá da quitação da taxa de inscrição junto às instituições bancárias, em dois momentos distintos:

Inscrições	Período de Início	Período de Término
1º Momento	05/10/2020	12/12/2020
2º Momento	04/01/2021	25/01/2021

2.2. A importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, não será devolvida em hipótese alguma.

2.3. O candidato, no ato de inscrição, deverá inscrever-se na primeira opção e na segunda opção de curso.

2.4. A comissão permanente do vestibular não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica como falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação.

2.5. Após às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2020 ou 25 de janeiro de 2021, não será possível acessar o Formulário de Inscrição *on line* para a seleção de candidatos avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

2.6. O valor da taxa de inscrição é **de R\$ 50,00 (cinquenta reais)** a ser paga na rede bancária, **até 3 dias úteis** após inscrição.

2.7. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo.

2.8. Das disposições gerais de Inscrição

2.8.1. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.8.2. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição.

2.8.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), RG nº e órgão expedidor, número de inscrição no ENEM e ano que realizou a prova.

2.8.4. Ao finalizar o preenchimento da inscrição, via *Internet*, um boleto será gerado para o pagamento da taxa.

2.8.5. Caso não efetue o pagamento da taxa no prazo previsto no boleto, o candidato deverá gerar a segunda via do boleto, desde que o prazo de inscrição não esteja encerrado.

2.8.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.8.7. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

3. DO CURSO, VAGAS, INGRESSO E TURNO

Curso	Vaga	Turno	Ingresso	Grau Acadêmico
Direito	10	Noturno	2021/1	Bacharelado
Enfermagem	10	Noturno	2021/1	Bacharelado
Farmácia	10	Noturno	2021/1	Bacharelado
Fisioterapia	10	Noturno	2021/1	Bacharelado
Nutrição	10	Noturno	2021/1	Bacharelado
Odontologia	10	Integral	2021/1	Bacharelado
Psicologia	10	Noturno	2021/1	Bacharelado

3.1. O início das aulas para as turmas no semestre letivo 2021/1, serão definidas no Calendário Acadêmico a ser divulgado no site da FAMP, www.fampfaculdade.com.br

3.2. A FAMP Faculdade se reserva ao direito de observância do quantitativo mínimo de

60% (sessenta por cento) de matrículas efetivadas, considerando o total vagas autorizadas pelo Ministério da Educação de cada curso, para abertura de novas turmas.

4. DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1. As provas do Enem de 2010 a 2019 são de responsabilidade do INEP.

4.2. A FAMP faculdade consultará o INEP/MEC para ter acesso ao Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.3. Para classificação do candidato será avaliada a nota final (NF) do candidato obtida pela média aritmética ponderada das notas do candidato, informadas pelo INEP, nas provas realizadas no Enem de 2010 a 2019, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 a 1.000,00 pontos, segundo as seguintes fórmulas, conforme o quadro a seguir:

4.3.1. PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE: $NF = (2R + 4MT + 4LC + CH + 4CN) / 15$

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	2	400,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	4	350,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	1	350,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	4	350,00

4.3.2. PARA OS CURSOS DA ÁREA DA HUMANAS: $NF = (2R + 4MT + 4LC + 4CH + CN) / 15$.

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	2	400,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	4	350,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	4	350,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	1	350,00

4.4. Para a seleção do candidato é preciso que o mesmo tenha obtido nota, em qualquer uma das provas, especificadas nos quadros do subitem 4.2 deste edital.

4.5. O candidato que não se enquadrar no disposto no subitem 4.3 deste edital será considerado desclassificado.

4.6. Os candidatos classificados na forma do subitem 4.2 deste edital serão ordenados até o limite de vagas para cada curso, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.

4.7. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

4.7.1. Maior nota obtida na redação;

4.7.2. Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

4.7.3. Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

4.7.4. Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; para os cursos da área da humanas

4.7.5. Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; para os cursos da área da saúde

4.7.6. Maior idade.

4.8. Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos neste Processo Seletivo.

4.9. A segunda etapa só acontecerá em caso de existência de vaga.

5. DO RESULTADO

5.1. Serão divulgadas as relações dos candidatos classificados dentro do limite de vagas, pela internet, através do site: www.fampfaculdade.com.br, observadas as seguintes orientações:

Momento	Horário	Data do Resultado
1º	18h00	Até 18/12/2020
2º	18h00	Até 30/01/2021

6. DA MATRÍCULA

6.1. Todos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular avaliados pelo ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, estão automaticamente convocados para realizar matrícula *on line*, conforme orientações abaixo:

Momento	Período de matrícula
1º	18/12/2020 a 23/12/2020 e 04/01/2021
2º	30/01/2020 a 12/02/2021

6.2. O período de matrícula do segundo momento só será divulgado caso haja vagas disponíveis após o primeiro momento.

6.3. DOS DOCUMENTOS

6.3.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **01 cópia, legível, autenticada em cartório** dos documentos abaixo relacionados:

- 2 fotos 3x4 atuais e iguais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- f) Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) **Para Ensino médio realizado no Brasil:** documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado.
- j) **Para ensino médio realizado nos países do Mercosul:** documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil.
- k) **Para ensino médio realizado nos demais países:** documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- l) Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);
- m) Comprovante de endereço;

6.3.2. Utilização de papel Tamanho A4 (210 x 297 mm);

6.3.3. Documentos pessoais (Certidão de Nascimento/Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Documento Militar) poderão ser fotocopiados na mesma folha, não utilizando o verso do papel;

6.3.4. Fotocópias dos documentos pessoais não deverão ser recortadas;

6.3.5. Documentação pessoal não poderão ser intercaladas com as demais documentações.

6.3.6. Não serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras de Conselhos de classes de Curso Técnico e Carteira Nacional de Habilitação;

6.4. O requerimento de matrícula do candidato aprovado, deverá ser realizado via e-mail: secretariacp2@fampfaculdade.com.br anexando todos os documentos listados no Item 6.3 em formato PDF, em conjunto com a Declaração do Anexo I.

6.5. Verificada a documentação apresentada pelo candidato, a Secretária de Curso fará a matrícula do solicitante e enviará para o mesmo o passo a passo para a retirada do boleto no sistema SEI.

6.6. As matrículas efetivadas remotamente deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica a partir do retorno das atividades presenciais com a entrega de todos os documentos listados no Item 6.3 nos termos do Edital.

6.7. A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818

e seguintes do Código Civil.

6.8. A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.

6.9. O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a FAMP efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Interno da FAMP que está disponível no site da Instituição na internet - www.fampfaculdade.com.br.

6.10. Enquanto perdurar a situação de emergência pública decorrente do novo Corona vírus, a entrada de pessoas nos Campi da FAMP só será permitida àqueles que estiverem usando máscara de proteção.

6.11. Em caso de aglomeração de pessoas, a FAMP poderá restringir a entrada e permanência em suas dependências

7. DA EQUIVALÊNCIA DE CURSO

7.1. O candidato que houver realizado curso equivalente ao ensino médio, no Brasil ou no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula, o documento comprobatório da equivalência, expedido pelo Conselho de Educação competente, histórico escolar e certificado expedido pelo estabelecimento de ensino no exterior.

8 DA PERDA DA VAGA

8.1 Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo, o candidato que não apresentar, na data prevista no Item 6.1, a comprovação de escolaridade de ensino médio e demais documentos exigidos.

9 DA VALIDADE

9.1 O presente Processo Seletivo tem validade somente para o primeiro semestre letivo de 2021.

10 DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas para as turmas para ingresso no primeiro semestre, 2021/1, serão definidas no Calendário Acadêmico a ser divulgado no site da FAMP, www.fampfaculdade.com.br

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 FAMP divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.fampfaculdade.com.br>.

11.2 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento das disposições deste edital.

11.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

11.4 Nos termos do Decreto Federal nº. 8.727/16, o (a) candidato (a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo.

11.4.1 Para tanto, o (a) candidato (a) deverá comparecer portando o documento de identidade (RG) (original e cópia), para assinar a Declaração de Identidade Social, na Secretaria Geral das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30 no Campus IV da Faculdade Morgana Potrich – FAMP, sito na Avenida 03, Qd. 07, Lt. 15 a 19 – Bairro Mundinho.

11.4.2 Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

11.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros, 02 de Outubro de 2020.

Morgana Potrich

Diretora Geral – FAMP - Faculdade Morgana Potrich

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu _____,
candidato ao Curso de Bacharelado em _____, inscrição nº.
_____, **DECLARO** conhecimento de que a minha matrícula realizada
remotamente deverá ser confirmada presencialmente na Secretaria Acadêmica da FAMP -
Faculdade Morgana Potrich com a apresentação de todos os documentos originais nos
termos do item 8.3 do Edital do Vestibular.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos
documentos digitalizados enviados para realização de minha matrícula remotamente.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura.